



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 881/82

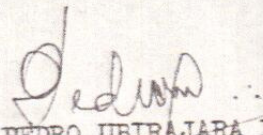
Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma gleba de terreno rural na Colônia XV de Agosto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma gleba de terreno rural de 78 Hs. e 8.243,00 m² (setenta e oito hectares e oito mil duzentos e quarenta e três metros quadrados) na Colônia XV de Agosto, em nome do Sr. IDALÍCIO DOS SANTOS.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE NOVENBRO DE 1.982.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL